

**CHAMAMETO PÚBLICO Nº 002/2023****RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

GESTOR DA PARCERIA	CARLA REGINA DAL LAGO VALÉRIO
MATRÍCULA CAU/RS	102
PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 006/2023

DADOS DO MATRIZ	Processo administrativo Matriz nº 325/2023 Protocolo SICCAU processo Matriz: 1779525/2023
DADOS DO APENSO	Processo administrativo Apenso II Protocolo SICCAU processo Apenso: 1804884/2023
TERMO DE FOMENTO Nº	001/20233
DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Nome:	SEASC - SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTA CRUZ DO SUL
Endereço	RUA VENÂNCIO AIRES, 1448 – SANTA CRUZ DO SUL/RS
Responsável:	LEO AZEREDO - PRESIDENTE



DA AÇÃO PROPOSTA (conforme Plano de Trabalho)	
Nome:	4ª SEMANA DA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
Do objeto:	O objetivo principal do evento é prioritariamente a valorização e inclusão dos profissionais nas mais atualizadas técnicas da área de arquitetura.
Das ações a serem realizadas:	Destinada também à valorização do profissional, promovendo a união da classe num evento e trazendo palestras técnicas nas mais variadas áreas da arquitetura, promovendo conhecimento e valorização do profissional para os diversos aspectos da profissão. O evento será realizado na sede da SEASC entre os dias 06/11/2023 e 11/11/2023.
Do período de realização:	De 06 a 11/11/2023.
Do público:	O público alvo pretendido são prioritariamente profissionais da arquitetura e engenharia, construtores e estudantes dessas áreas afins, mas sem excluir o público em geral.
Das contrapartidas:	Distribuição de material institucional do CAU/RS e cedência do espaço da entidade para a realização de eventos do CAU/RS.
Do valor total do projeto:	R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
Do valor requerido ao CAU/RS:	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
ANÁLISE DAS AÇÕES EXECUTADAS	
PROJETADO1 (Conforme Proposta/Plano de Trabalho)	EXECUTADO (Referência pág. Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas)
PÚBLICO	Executado conforme Plano de Trabalho (descrito acima)

¹ Neste item deverão ser detalhadas todas as informações mínimas requeridas pelo CAU/RS na Proposta/Plano de Trabalho e ações/atividades projetadas pela organização da sociedade civil.



Perfil do público-alvo: O público alvo pretendido são prioritariamente profissionais da arquitetura e engenharia, construtores e estudantes dessas áreas afins, mas sem excluir o público em geral.	
Alcance projetado: Não houve projeção de quantidade de participantes.	Embora não fora dada estimativa no Plano de Trabalho, de acordo com o relatório apresentado, o evento contou com um total de 287 participantes, sendo 69 Arquitetos e Urbanistas, 80 Engenheiros, 93 estudantes e 45 pessoas do público em geral.
PROGRAMAÇÃO No Plano de Trabalho a entidade informou que, à época, o evento ainda estava em fase de organização, porém incluiria as seguintes pautas: Novas tecnologias de construção a seco e sustentáveis (Impressão 3D, Steel Frame, Wood Frame, Estruturas de Madeira Laminada), Legislação e qualidade na Construção (A nova Norma de Garantias, Normas de Desempenho), incluindo ainda demais áreas, como a área Legal (Avaliações, pareceres e laudos), patologias das construções e o Direito na Construção.	Contemplou temas diversificados, incluindo aqueles informados no Plano de Trabalho.
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA Município de Santa Cruz do Sul	O evento foi realizado na Associação das Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul (Assemp).
PLANO DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO (caso não seja contrapartida, senão utilizar o campo adequado):	
1. Como contrapartida obrigatória, o Plano de Trabalho previa: 1.1 O logotipo da marca do CAU/RS em todas as peças visuais, impressas e digitais a serem veiculadas no site da OSC, <i>press-releases</i> , anúncios e demais formas de divulgação do projeto; 1.2 Espaço de participação do CAU/RS mediante indicação de representante;	Está comprovada a impressão da logomarca do CAU/RS no agendamento do evento (<i>save the date</i>), nos posts de mídia social e no painel do evento. Contudo, o fato de o Termo de Fomento ter sido assinado em 07/11/2023, devido a atrasos nos trâmites internos do CAU/RS, prejudicou a inserção da logomarca em outros materiais, bem como inviabilizou a participação de representante do CAU/RS no evento. Registra-se, entretanto, que a OSC enviou e-mail na mesma data com as solicitações.



1. Como contrapartida optativa, a entidade disponibilizou sua sede, com capacidade para 40 pessoas, para a utilização em eventos do CAU/RS

Registrado no Plano de Trabalho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ²³			
Despesa (conforme Plano de Trabalho)	Fornecedor	R\$	Conferência conforme Proposta/Plano de Trabalho
1. Assessoria de comunicação - criação de arte, impulsionamento e banner Pagamento efetuado em 06/12/2023	FOURCOM EDITORA LTDA	R\$ 1.500,00	Confere
2. Assessoria de imprensa e divulgação em meios de comunicação (chamadas de rádio e publicações) 3. Pagamento efetuado em 06/12/2023	FOURCOM EDITORA LTDA	R\$ 900,00	Confere
4. Empresa de Marketing – material de divulgação digital Pagamento efetuado em 07/12/2023	FLOW ASSISTENCIA VIRTUAL LTDA	R\$ 1.500,00	Confere

² Incluir e detalhar todas as NFs, Recibos e outras formas de comprovação nos termos do Edital do Chamamento Público.

³ Quando a OSC tiver firmado Termo de Atuação em Rede, deverá identificar a OSC Executante responsável por aquela despesa.



5. Honorários palestrantes* Pagamento efetuado em 07/12/2023	BIOSPLENA INTELIGENCIA URBANA – palestrante Giovana Ulian	R\$ 644,40	Não confere
6. Coffee-break** Pagamento efetuado em 07/12/2023	PADARIA PRITSCH LTDA	R\$ 2.453,87	Não confere
		Total das despesas	R\$ 6.998,27 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
		Valor total do projeto	R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) ***
		Total do recurso requerido ao CAU/RS	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
		Diferença entre o valor solicitado e os custos apresentados	R\$ 201,73 (duzentos e um reais e setenta e três centavos)
		Valor a ser repassado à entidade, caso as contas sejam aprovadas	R\$ R\$ 6.998,27 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)

**Observações:**

* Sobre o item 4 - Honorário palestrantes, o valor constante no Plano de Trabalho é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

** Sobre o item 5 - Coffee-break, o valor constante no Plano de Trabalho é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

*** No item “*Descrição do tipo, natureza e valor da despesa*”, no Plano de Trabalho, a entidade não registrou de forma expressa quais seriam as despesas cujo reembolso seria solicitado ao CAU/RS. Entretanto, tendo em vista que o Plano de Trabalho foi aprovado pela Comissão de Seleção nesses moldes, esta gestora considerou, para fins de análise das contas, a natureza da prestação de serviço nas Notas Fiscais em comparação ao Plano de Trabalho.

PERÍODO DE EMISSÃO E DESTINATÁRIO DAS NOTAS FISCAIS

As Notas Fiscais apresentadas ESTÃO DE ACORDO com o período de execução da ação e têm a Organização da Sociedade Civil como destinatária.

DEMAIS ITENS ANALISADOS**COMUNICADO DE HIPÓTESE DE INEXECUÇÃO**

QUANTO AO MÉRITO, AO CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS PROPOSTOS, NÃO SE identificaram indícios de irregularidade na prestação de contas.

COMUNICAÇÃO DE FATOS RELEVANTES E INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE

Quanto aos documentos apresentados, foram identificadas as seguintes irregularidades na prestação de contas:

1. Sobre a cobrança de ingresso e reversão dos valores.

Analisando os materiais de divulgação que acompanharam a prestação de contas, identificou-se que a organização da sociedade civil solicitou inscrição para a participação no evento, embora não houvesse previsão no Plano de Trabalho e nem a comunicação do ocorrido no Relatório de Prestação de Contas.

A partir do que foi identificado, mediante diligência esta gestora solicitou informações e documentos complementares, e, em resposta, a OSC esclareceu que a cobrança de ingressos foi



	<p>dividida em 03 lotes, sendo um deles de inscrições gratuitas, e conforme Declaração de Justificativa para a Cobrança de Ingressos enviada, os valores foram revertidos para o pagamento da banda musical, que se apresentou na cerimônia de encerramento do evento, e também para a aquisição de brindes para o evento. A diligência ocorreu no sentido de averiguar a destinação dos recursos, uma vez que o CAU/RS é parceiro na realização.</p> <p>Registro que no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção não consta a previsão de cerimônia de encerramento, pois a programação até aquele momento estava em elaboração. Assim, embora o fato incorra no item 7.2 da Chamada Pública 002/2023 - Projetos que não serão apoiados, subitem 7.2.1, “h”, observa-se que o dispositivo em questão se refere à fase de seleção das propostas, não da prestação de contas.</p> <p>2. Sobre a utilização da conta bancária do projeto:</p> <p>A entidade apresentou extrato bancário da conta do projeto com saldo zerado, o que significa que não ocorreu movimentação financeira. Os fornecedores foram pagos por meio da conta bancária da entidade, conforme consta nos comprovantes e no extrato bancário apresentados. Os pagamentos e a conciliação bancária, por sua vez, estão corretos.</p> <p>3. Sobre a transparência da parceria firmada:</p> <p>Acerca da obrigatoriedade da publicidade sobre a execução da parceria, conforme determina o item 14.1 do Termo de Fomento, dos artigos 79 e 80 do Decreto nº 8.726/2016, o art. 11 da Lei 13.019/2014 e o art. 63 do Decreto 7.724/2012, a OSC deixou de apresentar comprovação da publicidade na prestação de contas, sendo que, até esta data, não foram localizados os documentos no <i>site</i>.</p>
<u>BENS REMASCENTES</u>	Não há.

**PARECER:**

1. QUANTO À TEMPORANEIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: o Relatório de prestação de contas e respectivos documentos foram entregues em 10/12/2023, dentro do prazo requerido em edital. Em 24/01/2024 foi enviada diligência e a OSC atendeu no prazo estabelecido.
2. QUANTO AO MÉRITO, o projeto atingiu seus objetivos.
3. QUANTO À TRANSPARÊNCIA: constatada irregularidade na publicidade das informações, conforme apontado mais acima.
4. QUANTO À COBRANÇA DE INGRESSOS, analisado o relatório e os documentos disponibilizados antes e após a diligência, esta gestora identificou erro na prática de cobrança de ingressos para a participação no evento. O detalhamento do ocorrido consta no 1º apontamento do item “*Demais itens analisados – Comunicação de fatos relevantes e indícios de irregularidade*” deste formulário.
5. QUANTO À MOVIMENTAÇÃO NA CONTA BANCÁRIA DO PROJETO:

Como relatado no 2º ponto do item “*Comunicação de fatos relevantes e indícios de irregularidade*”, não houve movimentação na conta bancária aberta especificamente para o projeto

6. RESULTADO:**6.1 Sobre as ressalvas:**

No que se refere à cobrança de ingressos, embora não tenha havido previsão no Plano de Trabalho, o valor foi revertido para a realização da cerimônia de encerramento da 4ª Semana da Arquitetura e Construção.

Quanto à não utilização da conta bancária do projeto na modalidade de repasse de recursos por reembolso, trata-se de situação que não consta expressa nas legislações aplicáveis ao edital, tampouco nele mesmo. Nesse caso, uso do bom senso para considerar que, não havendo recurso aportado antecipadamente pelo CAU/RS, não há o que se administrar.

Já sobre a transparência dos atos da parceria, embora até o momento não tenha sido cumprida a exigência legal, ainda há a possibilidade de a OSC atendê-la.



6.2 Resultado:

Tendo a OSC atendido o objeto e as metas propostas no Plano de Trabalho, não tendo incorrido nos critérios para a rejeição das contas, de acordo com o item 18.9.3.1 do edital da chamada pública e o art. 66 do Decreto 8.726/2016; e considerando que a publicidade da parceria por parte da OSC é passível de ser corrigida, considero a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVAS, determinando a diligência abaixo, bem como registrando as orientações que seguem:**

Diligência:

➤ Fica a organização da sociedade civil, desde já, notificada para que providencie a publicidade dos documentos arrolados no art. 11 da Lei 13.019/2014 e art. 63 do Decreto 7.724/2012, nas formas disponibilizadas pela legislação.

O envio dos documentos comprobatórios ao CAU/RS deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Relatório e do Parecer Técnico Conclusivo da Parceria no Portal da Transparência do CAU/RS, para o e-mail parcerias@caurs.gov.br.

Orientações:

1. Quanto à cobrança de ingressos, oriento a Sociedade de Arquitetos e Engenheiros de Santa Cruz do Sul sobre a necessidade da inserção de detalhamento de informação dessa natureza nos Planos de Trabalho e, posteriormente, na devida prestação de contas, sob pena de ter as propostas submetidas aos editais posteriores rejeitadas.
2. Quanto à não utilização da conta bancária do projeto, que em suas futuras participações em editais do CAU/RS a entidade providencie o aporte, na conta bancária do projeto, do valor requerido ao CAU/RS no Plano de Trabalho, a fim de que os recursos relativos à parceria sejam manipulados separadamente.

**6.3 À Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

Sendo a Comissão a instância responsável pelo aprimoramento dos procedimentos, para fins de melhoria contínua dos processos proponho a análise das condições de utilização da conta bancária nos casos de parcerias na modalidade de reembolso, de forma que a instrução conste clara tanto para a organização da sociedade civil quanto para o gestor(a) de parcerias.

Sem mais, estando o processo em instância superior para julgamento e decisão, e não havendo a regularização exigida na diligência no prazo requerido, atento a autoridade competente para a observância dos termos do art. 73 da Lei 13.019/2014 e art. 71 do Decreto 8.726/2016 quanto ao descumprimento da exigência.

Por fim, encaminho à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, e solicito que, na sequência, direcione-o à gerente da estratégia.

Gestora de parcerias